



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

Despacho nº 713/2025-DETRAN/DAL/CG3C/CGCOMP

Nº DO PROCESSO: 140.00548024/2025-16

INTERESSADO: DIVISÃO DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO METROLÓGICA DE ETILÔMETROS ATIVOS

1. Diante dos elementos de instrução dos autos, no uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo item 2 do parágrafo único do artigo 14 do anexo I do Decreto nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e pelo inciso II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, com base nas manifestações da Consultoria Jurídica (SEI nº 0076974261), da Coordenadoria de Fiscalização do Trânsito (SEI nº 0077454563) e da Coordenadoria-Geral de Contratações, Contratos e Convênios (SEI nº 0077589703), cujas conclusões acolho, e tendo em vista o atendimento dos requisitos do artigo 74, inciso I da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **APROVO** o Termo de Referência (SEI nº 0081602238) apensado aos autos e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de serviços para certificação metrológica de etilômetros ativos, no valor total de **R\$ 117.624,99 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** para o exercício de 2025, que será realizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20.

2. Ato contínuo, **DISPENSO** a garantia à execução dos serviços, consoante a faculdade prevista no artigo 96 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço por escopo e prestado por entidade que integra a Administração Pública Indireta do Governo Federal.

3. Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual em execução e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias também vigentes.

4. Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Viviane Fernanda Dutra
Diretora de Administração e Logística



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0082282008 e o código CRC **F6171B01**.
